

aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos disposto no Art. 7º da Lei nº 11.788/08.

h) validar, junto à Unidade Concedente, o Plano de Estágio como instrumento de apoio para conseqüente acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação, por intermédio de relatórios específicos, assinados pelas partes integrantes, de acordo com regulamentação interna estabelecida;

i) acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento do Estágio de seus Estudantes, utilizando, quando for o caso, os subsídios produzidos pelo CEINEE, processo esse que não pode deixar de ser exercido por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

j) fornecer periodicamente, informações sobre a regularidade da situação escolar de seus Estudantes em Estágio, de acordo com o formulário próprio emitido pelo CEINEE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data da assinatura, podendo, porém, a qualquer tempo ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA


De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que originar deste convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.


E, por estarem assim justa e acordadas, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor.

São Jerônimo da Serra, 14 de Outubro de 2013

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

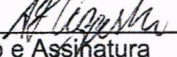
AGENTE DE INTEGRAÇÃO - CEINEE


Carimbo e Assinatura
VANDERLAN APARECIDO GOBBO
RG: 5.285.286-0
CPF: 848.040.099.49


Carimbo e Assinatura
NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO
RG: 2116565-4
CPF: 360.424.399-87

Testemunhas

1) _____
Carimbo e Assinatura
RG:

2) 
Carimbo e Assinatura
CPF: **Alexandre Higashi**
RG: 1399443-3 SSP-MT
CPF: 015.288.001-17

VERSÃO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE

1º Ofício de Notas - Didi M. Massud Amin

Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR

Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTÊNTICO: a presente fotocópia por ser

produção fiel do documento original a mim

apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procopio, 30 / 10 / 2013

[Handwritten signature]
Madeliz Diverti Reunim - Escrevente
Sorcia Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Anissa de Oliveira Lima - Escrevente





Contrato nº 057/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, CONFORME LEI Nº 653/2013.

Referente Pregão Presencial nº 60/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 60/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigóia, nº 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela **Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso**, casada, juíza, inscrita no CPF nº 360.424.399-87, RG nº 2.116.565-7, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os serviços licitados, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 60/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitado, mediante requisição do setor competente. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo contratado, no local e hora determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação serviços de controle e administração de Estágios Supervisionados, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** 7% (sete por cento) sobre o montante de Bolsas a serem pagas mês a mês, limitado ao valor máximo de **R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, descontando-se os eventuais encargos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 SOUTH DICKENS STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU



O pagamento será efetuado preferencialmente até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente a prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do serviço licitado, através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
370	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.39.00.00
650	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.39.00.00
1530	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.39.00.00
1540	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.39.00.00
1550	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.39.00.00
1970	05.004.12.365.02802-022	103	3.3.90.39.00.00
2280	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.39.00.00
2290	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.39.00.00
2300	07.001.10.301.03202-026	324	3.3.90.39.00.00
2310	07.001.10.301.03202-026	325	3.3.90.39.00.00
2480	07.002.10.304.03702-031	497	3.3.90.39.00.00
2580	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.39.00.00
3010	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Não será admitido reajuste no objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A execução do serviço licitado de acordo com o ANEXO I do Edital;
- Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

DATE

BY

INITIALS

TIME

PLACE STAMP HERE

LIBRARY

OF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

DATE

BY

INITIALS

TIME

PLACE STAMP HERE

LIBRARY

ARMY PAB ATMAS AVC



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 24 de outubro de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal


Neide Akiko Fugivala Pedrosa

Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CEINEE – Contratada


Ademar França Baptista

Recursos Humanos - Responsável pelo acompanhamento do contrato



APR 19 11 19 1964

044

Municipal de Paraíso - PR

CONTRATO n° 061/2010

ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.886/0001-00, situada no endereço Nilson Ribas, 886, centro, neste município, por DEVANIR MARTINELLI, brasileiro, CPF nº 3.944.135-7/SSP/PR e CPF/MF nº 070.111.216-4, neste ato denominado simplesmente CONSTRUTORA CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.040.886/0001-00, s/n Quadra 7 - lote 1, representada por seu Luiz Carlos de Almeida, CPF nº 111.216-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 070.111.216-4, tendo em vista o resultado do menor preço Global, consoante e resolve celebrar o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações e condições, e TOMADA DE PREÇO n° 002/2010 e mediante as seguintes cláusulas e

condições da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, de 23 de outubro do ano de 2013.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições desta Lei, e suas modificações.

PRORROGAÇÃO

O presente contrato n° 061/2010 de 29 de junho de 2010,

foi prorrogado por mais 60 dias, totalizando 42 dias do contrato original, vencendo em 29 de junho de 2013, mediante Termo Aditivo, conforme disposto no inciso II, do artigo 65, das disposições.

As cláusulas e condições constantes do contrato original, não

foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Paraíso, de 29 de junho de 2013.

Para maiores informações, para dirimir quaisquer dúvidas, o interessado poderá dirigir-se ao Município de Santo Antônio do Paraíso, com renúncia expressa de qualquer

responsabilidade, em três vias

deste contrato.

23/10/2013 SRP
para conhecimento dos interessados

AL

E

Departamento de Medicamentos, materiais e insumos do Departamento de Saúde de Santo Antônio do Paraíso, fazendo dele parte

ESTAS ESCRITAS: Dia 11 de novembro

DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de

no site oficial da Prefeitura Municipal.

no site oficial da Prefeitura Municipal

aria.sap@bol.com.br

OS

23/10/2013

para conhecimento dos interessados

AL

E

tratamento de empresa para

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N° 065/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido a Sra SONIA MARIA DA MATA SILVA, portadora do RG nº 3.684.082 SSP/PR, e CPF nº 022.362.899-95, fica exonerada do cargo de FAXINEIRA da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2013.

Claudemir Valério - *Prefeito Municipal*

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se fará realizar no dia 06 de janeiro de 2014, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo MELHOR TÉCNICA, conforme se especifica a seguir:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min. de 06/01/2014.

ABERTURAS ENVELOPES: Dia 06/01/2014, às 14:00 horas.

OBJETO: Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2013.

Eduardo Montanher de Souza - *Presidente da Comissão de Licitação*
Portaria n° 015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2013

Objeto: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal.
Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29/10/2013 às 10h59min. do dia 13/11/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas às 12h59min. do dia 13/11/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br. *Acesso identificado no link - licitações*.

Preço Máximo: R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 24/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza - *Pregoeiro* Portaria n° 056/2011

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2012

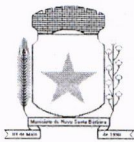
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: "Cobertura de seguro para veículos da frota municipal".
Pregão Presencial n° 044/2012 - PMNSB. Contrato Original n° 053/2012.
Valor do Aditivo: R\$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Internos e Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Internos e Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 23/10/2013

EXTRATO CONTRATO N° 057/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 60/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 07.136.551/0001-26.
Valor: Serão pagos 7% (sete por cento) sobre o montante de Bolsas a serem pagas mês a mês, limitado ao valor máximo de R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0219

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº. 020/2014
PARA: Departamento de Licitações.	DATA: 20/10/2014
ASSUNTO: Aditivo de Contrato.	

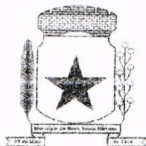
O Departamento de Recursos Humanos, vem por meio desta, solicitar que seja aditivado a Contrato de 057/2013 ,que vence no dia 23 de outubro de 2014.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Recursos Humanos

Recebido por: _____ / ____ / ____
Nome Assinatura Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

.220

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

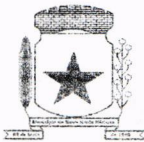
O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigóia, nº 255 – 3º andar – Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela **Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso**, casada, juíza, inscrita no CPF nº 360.424.399-87, RG nº 2.116.565-7, resolvem aditar o contrato nº 057/2013, referente à contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme Lei nº 653/2013, firmado entre ambos em 24 de outubro de 2013, com vigência até 23/10/2014, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 60/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 22/10/2015, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2014.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Neide Akiko Fugivara Pedroso

Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CEINEE – Contratada



Ademir França Baptista

Recursos Humanos - Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
 REF.: Pregão Presencial Nº 031/2014.
 CONTRATO ORIGINAL nº: 025/2014.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DELBONI ENERGY EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.355.917/0001-01, com sede na Rua Trophino Alves Budal, nº 740 - Sala 02 - CEP: 87707-200 - Bairro: Simara, Paranaval/PR, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Alarcon Delboni.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 22/11/2014.
 RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/10/2014.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.
 Objeto: Empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013. Contrato Original nº 057/2013.
 Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2015.
 Recursos: Secretaria de Administração.
 Secretarias: Secretaria de Administração.
 Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857
 Data de assinatura do termo de aditivo: 23/10/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014 - PMNSB
 OBJETO - Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).
 VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.
 DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ sob nº: 80.392.566/0001-45
 Av. Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Rebouças, Curitiba/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário / Preço total
1	3	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repelir a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água ao local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas.	COMFEEL COLOPLAST	TUBO	80,00	34,00 / 2.720,00
1	7	5724	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata Não-Adesivo. Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulosa sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, não adesivo. Tamanhos: 10x10cm	BIATAIN AG - COLOPLAST	UN	120,00	52,00 / 6.240,00

			impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm quadrado. Com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva. Utilizado em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com bastante sensibilidade à dor. Apresentação de: 10x10cm	
1	12	5728	Curativo hidrocoloide com Alginato de Calcio composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, bordas bleeladas, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm	COMFEEL PLUS - COLOPLAST
1	15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antisséptica para higienização cutânea, mucosas e antisséptica para higienização cutânea, mucosas e antisséptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Fasco de 500 ml.	AQUASEPT PLUS - WALKME D
TOTAL				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
 OBJETO - Aquisição de materiais e medicamentos para Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).
 VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.
 DETENTORA DA ATA: SMITH & NEPHEW COMERCIAL CNPJ sob nº: 13.656.820/0001-88
 Av. Presidente Tancredo Neves, 272 - CEP: 06730-4 Grande Paulista/SP.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS				
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
1	2	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área de lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x20cm	Smith & Nephew
1	11	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10mts	Smith & Nephew
TOTAL				



222

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 386 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta Feira, 23 de Outubro de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato Original nº 057/2013.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2015.

Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

Recursos: Secretaria de Administração.
Secretarias: Secretaria de Administração.

Objeto: Empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857

Data de assinatura do termo de aditivo: 23/10/2014

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000180-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

C

C

1000
1000



URBANOS
 Atividades dos Serviços Urbanos
 entação... R\$ 73.000,00
 AÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 AÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 as Escolas Municipais
 entação... R\$ 290.000,00
 DE / 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE

Programa de Atenção Básica
 entação... R\$ 220.000,00
 TÊNCIA SOCIAL
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 as Atividades de Assistência Social
 entação... R\$ 36.000,00
 ICULTURA / 09.001 - DIVISÃO DE

as Atividades da Seção de Agricultura
 entação... R\$ 5.000,00
 .. R\$ 739.000,00
 endimento do crédito aberto pelo artigo
 to de dotações constantes do orçamento

/ 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 o Gabinete do Prefeito
 os de Terceiros - Pessoa Jurídica..

/ 04.001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
 las Atividades Administrativas e Edifício da

Consumo... R\$ 84.000,00
 SE E SERVIÇOS
 URBANOS
 la Oficina Mecânica
 i Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

s Veículos para a frota municipal
 quipamentos e Material Permanente.. R\$

S PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
 etas e Canteiros Centrais
 is e Instalações... R\$ 50.000,00
 iliação e aquisição de terreno do cemitério
 os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

is e Instalações.. R\$ 20.000,00
 CAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 as escolas municipais
 imentos e Vantagens Fixas. R\$ 100.000,00
 imentos e Vantagens Fixas... R\$ 50.000,00
 DE /
 : SAUDE
 rograma Atenção básica
 imentos e Vantagens Fixas... R\$ 70.000,00
 imentos e Vantagens Fixas... R\$ 100.000,00
 los Programas de Atenção Básica
 Outros Serviços de Terceiros - P.J.. R\$

STÊNCIAS SOCIAL
 CIA SOCIAL
 las Atividades de Assistência Social
 imentos e Vantagens Fixas.. R\$ 36.000,00
 CULTURA
 .TURA
 las Atividades da Seção de Agricultura
 imentos e Vantagens Fixas... R\$ 5.000,00
 ... R\$ 739.000,00
 or na data de sua publicação, revogadas as
 cial a Lei nº 1.195/2013.
 ebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de

RES - Prefeito Municipal

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelos Srs. Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta..

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ R\$ 17.765,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) em razão de acordo entre as partes decidindo pela redução na quantidade do material fornecido.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.585,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013. Contrato Original nº 057/2013.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2015.

Aditivo de valor: R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais). Recursos: Secretarias Municipais.

Secretarias: Secretarias Municipais.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857; Data de assinatura do termo de aditivo: 23/10/2014

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:
 - Pregoeiro: Fábio Henrique Gomes - CI/RG nº 10.149.089-0-SSP/PR;
 - Suplente: Emmanuel E. Nunes Morgado - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
 - Equipe de Apoio: Elaine Cristina Ludtke - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
 - Suplente: Mônica Maria Proença - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
 - Equipe de Apoio: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
 - Suplente: Zacarias de Abreu Gonçalves - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 02/2015

Dispõe sobre a aprovação do "Plano Municipal de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Santa Bárbara, 23 de Fevereiro de 2015.

Ozéias Pinto de Godoy - Presidente do CMDCA

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

N° 060 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	•	

0

0

0

0

0

0

0

0



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 225

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 060/2013, registrado em 01/10/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 225, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

226

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº. 035/2015
PARA: Departamento de Licitações.	DATA: 20/10/2015
ASSUNTO: Aditivo de Contrato.	

O Departamento de Recursos Humanos, vem por meio desta, solicitar aditivo por mais 12 (Doze) meses ao contrato nº 057/2013, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscritano CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ademar França Baptista
Recursos Humanos

Recebido por:

Colani
Nome

Cal
Assinatura

20/10/15
Data

(C)

0

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigóia, nº 255 – 3º andar – Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela **Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso**, casada, juíza, inscrita no CPF nº 360.424.399-87, RG nº 2.116.565-7, resolvem aditar o contrato nº 057/2013, referente à contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme Lei nº 653/2013, firmado entre ambos em 24 de outubro de 2013, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 60/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 22/10/2016, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Neide Akiko Fugivala Pedrosa

Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CEINEE – Contratada



Ademir França Baptista

Recursos Humanos - Responsável pelo acompanhamento do contrato

1	25	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	Mercegalia	BR	50,00	37,05	1.852,50
1	25	2201	Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	Mercegalia	BR	50,00	42,00	2.100,00
1	26	2298	Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	Mercegalia	BR	50,00	57,00	2.850,00
1	26	2547	Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	Mercegalia	BR	80,00	48,30	3.864,00
1	30	2263	Prego 15x15 universal	Gerdau	UN	10,00	6,30	63,00
1	31	1905	Pregos 18 X 36 universal	Gerdau	KG	10,00	5,90	59,00
1	33	3215	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.0 x 10 mm	Rebitop	UN	200,00	0,06	12,00
1	33	3214	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.8 x 10 mm	Rebitop	UN	200,00	0,07	14,00
1	43	6266	Tubo 1 1/2' de chapa 14	Aço Cearens e	UN	250,00	41,00	10.250,00
1	43	6265	Tubo 2 1/2' galvanizado' na chapa 14mm	Tuper	UN	30,00	81,91	2.457,30
1	44	1920	Viga de Ferro 3" na Chapa 12(6 m de comprimento)	Aço Cearens e	UN	4,00	57,25	229,00
1	44	1919	Viga de Ferro 4" na Chapa 12 (6 m de comprimento)	Aço Cearens e	UN	4,00	70,60	282,40
1	45	2486	Viga em l de 3" (6 m de comprimento)	Gerdau	UN	10,00	213,00	2.130,00
TOTAL								35.657,35

1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Torno		HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL								32.640,00

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **057/2013**.
REF.: Pregão Presencial n.º 60/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigbóia, nº 255 – 3º andar – Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela **Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2016.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2015.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 10/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 –

OBJETO – Contratação de serviços de solda

VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 29/02/2016.

DETENTORA DA ATA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA – ME
CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63

Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6397	Serviço de Calandra		HR	10,00	48,00	480,00
1	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)		HR	10,00	80,00	800,00
1	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)		HR	10,00	48,00	480,00
1	6396	Serviço de Fresa		HR	10,00	64,00	640,00
1	6400	Serviço de Furadeira Industrial		HR	10,00	40,00	400,00

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

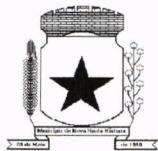


2815 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica...
 1.000,00
 TOTAL 672.577,00
 Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação.
 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0050.2005 - Manutenção da Assessoria Jurídica
 200 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ... 40.300,00
 210 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais ... 9.700,00
 05 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
 001 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
 15.122.0100.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 620 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ... 70.000,00
 630 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais 23.000,00
 660 - 3.3.90.30.00.00 504 - Material de Consumo 7.652,00
 15.451.0120.1012 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais
 840 - 3.3.90.39.00.00 504 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 17.000,00
 15.452.0140.1013 - Construção e Revitalização das Praças da Cidade
 910 - 3.3.90.30.00.00 504 - Material de Consumo 3.000,00
 003 - Divisão de Agricultura
 20.608.0210.2021 - Manutenção da Divisão de Agricultura
 1290 - 3.3.90.30.00.00 000 - Material de Consumo 12.000,00
 1310 - 3.3.90.39.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 3.900,00
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
 12.361.0240.2024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
 1480 - 3.3.90.30.00.00 103 - Material de Consumo 30.000,00
 003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB
 12.361.0280.2028 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB
 1790 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ... 99.000,00
 1810 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais ... 16.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde.
 10.301.0340.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2310 - 3.1.90.11.00.00 303 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ... 10.000,00
 2530 - 4.4.90.52.00.00 501 - Equipamentos e Material Permanente... 45.025,00
 RECEITA
 1.7.2.1.33.10.02.01 - PAB VARIÁVEL 36.000,00
 1.7.2.1.33.99.01.00 - EQUIPAMENTOS SAÚDE FR 323 250.000,00
 CANCELAMENTO 341.552,00
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO 286.000,00
 SUPERÁVIT FINANCEIRO 45.025,00 TOTAL 672.577,00
 Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 057/2013. REF.: Pregão Presencial n.º 60/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Biltencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigóia, nº 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2016.
 RECURSOS: Secretarias Municipais.
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2015.



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigóia, nº 255 – 3º andar – Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela **Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt**, casada, professora, inscrita no CPF nº 026.477.869-33, RG nº 3.956.524-2/SSP/PR, resolvem aditar o contrato n.º 057/2013, referente à contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme Lei nº 653/2013, firmado entre ambos em 24 de outubro de 2013, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 60/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

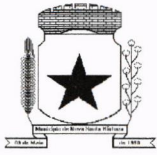
O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 05/09/2017, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

ALABAMA ALIEN REGISTRATION ACT



CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.


E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CEINEE - Centro de Integração
Nacional de Estágios para Estudantes
CNPJ 07.136.551/0001-26
RUA ARARIGBÓIA, 255 - 3.º ANDAR
CEP 85501-200 - PATO BRANCO - PR



Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CEINEE – Contratada



Ademir França Baptista
Recursos Humanos - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Handwritten notes or scribbles in the upper middle section.

Handwritten notes or scribbles in the middle section.

Handwritten notes or scribbles in the middle section.

Handwritten notes or scribbles in the middle section.

Handwritten notes or scribbles in the middle section.

Handwritten notes or scribbles in the middle section.

Printed text on the right side of the page, possibly a header or footer.

Edição: 1288 C. Proi

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2016
 Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Tipo: Menor preço por item.
 Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 21/09/2016.
 Início do Prego: Dia 21/09/2016 às 14:00 horas.
 Prego Máximo: R\$ 25.143,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário no inc. VIII do art. 1º do Edital.
 Nº 30/2016
 e freeze para
 no inc. VIII do

de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nosp.pr.gov.br. Site www.nosp.pr.gov.br.
 Nova Santa Bárbara, 05/09/2016.
 Fablio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria 015/2015
 Referência ao Contrato nº 057/2013, REF: Prego Presencial nº 60/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINTEE, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Arangápolis, nº 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela Sra. Neide Akiko Fugiyama Pedrosa.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estações para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013. PRAZO DE VIGENCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/09/2017.
 RECURSOS: Secretarias Municipais.
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/09/2016.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO
 Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de licitação, materiais Presencial n.º 26/2016, destinado a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.048.205/0001-78, no valor de R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais) e nove reais); MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, no valor de R\$ 19.573,14 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, no valor de R\$ 48.993,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três centavos), MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.063.665/0001-47, no valor de R\$ 30.155,00 (trinta mil cento e cinquenta e cinco reais), LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.228.144/0001-94, no valor de R\$ 31.466,80 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), LANARTE COMERCIO DE ARMAZENINHOS LTDA, CNPJ nº 12.828.163/0001-46, no valor de R\$ 25.253,52 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos), CAMPOS E GAVA LTDA-ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87, no valor de R\$ 89.055,27 (oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), BRUNAMANTUNES NODA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, no valor de R\$ 2.674,40 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), MAXPEL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.323.913/0001-19, no valor de R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, no valor de R\$ 42.270,73 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), ERICA MORAES DE MELLO, CNPJ nº 12.074.437/0001-59, no valor de R\$ 12.308,26 (doze mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
 Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de licitação, materiais Presencial n.º 26/2016, destinado a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.048.205/0001-78, no valor de R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais) e nove reais); MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, no valor de R\$ 19.573,14 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, no valor de R\$ 48.993,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três centavos), MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.063.665/0001-47, no valor de R\$ 30.155,00 (trinta mil cento e cinquenta e cinco reais), LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.228.144/0001-94, no valor de R\$ 31.466,80 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), LANARTE COMERCIO DE ARMAZENINHOS LTDA, CNPJ nº 12.828.163/0001-46, no valor de R\$ 25.253,52 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos), CAMPOS E GAVA LTDA-ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87, no valor de R\$ 89.055,27 (oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), BRUNAMANTUNES NODA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, no valor de R\$ 2.674,40 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), MAXPEL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.323.913/0001-19, no valor de R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, no valor de R\$ 42.270,73 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), ERICA MORAES DE MELLO, CNPJ nº 12.074.437/0001-59, no valor de R\$ 12.308,26 (doze mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
 Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de licitação, materiais Presencial n.º 26/2016, destinado a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.048.205/0001-78, no valor de R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais) e nove reais); MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, no valor de R\$ 19.573,14 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, no valor de R\$ 48.993,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três centavos), MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.063.665/0001-47, no valor de R\$ 30.155,00 (trinta mil cento e cinquenta e cinco reais), LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.228.144/0001-94, no valor de R\$ 31.466,80 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), LANARTE COMERCIO DE ARMAZENINHOS LTDA, CNPJ nº 12.828.163/0001-46, no valor de R\$ 25.253,52 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos), CAMPOS E GAVA LTDA-ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87, no valor de R\$ 89.055,27 (oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), BRUNAMANTUNES NODA EIRELI-ME, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, no valor de R\$ 2.674,40 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), MAXPEL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.323.913/0001-19, no valor de R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, no valor de R\$ 42.270,73 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), ERICA MORAES DE MELLO, CNPJ nº 12.074.437/0001-59, no valor de R\$ 12.308,26 (doze mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
01	Material de expediente	2.750,00
02	Material de expediente	2.750,00
03	Material de expediente	2.750,00
04	Material de expediente	2.750,00
05	Material de expediente	2.750,00
06	Material de expediente	2.750,00
07	Material de expediente	2.750,00
08	Material de expediente	2.750,00
09	Material de expediente	2.750,00
10	Material de expediente	2.750,00
11	Material de expediente	2.750,00
12	Material de expediente	2.750,00
13	Material de expediente	2.750,00
14	Material de expediente	2.750,00
15	Material de expediente	2.750,00
16	Material de expediente	2.750,00
17	Material de expediente	2.750,00
18	Material de expediente	2.750,00
19	Material de expediente	2.750,00
20	Material de expediente	2.750,00
21	Material de expediente	2.750,00
22	Material de expediente	2.750,00
23	Material de expediente	2.750,00
24	Material de expediente	2.750,00
25	Material de expediente	2.750,00
26	Material de expediente	2.750,00
27	Material de expediente	2.750,00
28	Material de expediente	2.750,00
29	Material de expediente	2.750,00
30	Material de expediente	2.750,00
31	Material de expediente	2.750,00
32	Material de expediente	2.750,00
33	Material de expediente	2.750,00
34	Material de expediente	2.750,00
35	Material de expediente	2.750,00
36	Material de expediente	2.750,00
37	Material de expediente	2.750,00
38	Material de expediente	2.750,00
39	Material de expediente	2.750,00
40	Material de expediente	2.750,00
41	Material de expediente	2.750,00
42	Material de expediente	2.750,00
43	Material de expediente	2.750,00
44	Material de expediente	2.750,00
45	Material de expediente	2.750,00
46	Material de expediente	2.750,00
47	Material de expediente	2.750,00
48	Material de expediente	2.750,00
49	Material de expediente	2.750,00
50	Material de expediente	2.750,00
51	Material de expediente	2.750,00
52	Material de expediente	2.750,00
53	Material de expediente	2.750,00
54	Material de expediente	2.750,00
55	Material de expediente	2.750,00
56	Material de expediente	2.750,00
57	Material de expediente	2.750,00
58	Material de expediente	2.750,00
59	Material de expediente	2.750,00
60	Material de expediente	2.750,00
61	Material de expediente	2.750,00
62	Material de expediente	2.750,00
63	Material de expediente	2.750,00
64	Material de expediente	2.750,00
65	Material de expediente	2.750,00
66	Material de expediente	2.750,00
67	Material de expediente	2.750,00
68	Material de expediente	2.750,00
69	Material de expediente	2.750,00
70	Material de expediente	2.750,00
71	Material de expediente	2.750,00
72	Material de expediente	2.750,00
73	Material de expediente	2.750,00
74	Material de expediente	2.750,00
75	Material de expediente	2.750,00
76	Material de expediente	2.750,00
77	Material de expediente	2.750,00
78	Material de expediente	2.750,00
79	Material de expediente	2.750,00
80	Material de expediente	2.750,00
81	Material de expediente	2.750,00
82	Material de expediente	2.750,00
83	Material de expediente	2.750,00
84	Material de expediente	2.750,00
85	Material de expediente	2.750,00
86	Material de expediente	2.750,00
87	Material de expediente	2.750,00
88	Material de expediente	2.750,00
89	Material de expediente	2.750,00
90	Material de expediente	2.750,00
91	Material de expediente	2.750,00
92	Material de expediente	2.750,00
93	Material de expediente	2.750,00
94	Material de expediente	2.750,00
95	Material de expediente	2.750,00
96	Material de expediente	2.750,00
97	Material de expediente	2.750,00
98	Material de expediente	2.750,00
99	Material de expediente	2.750,00
100	Material de expediente	2.750,00



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Contrato de Prestação de Serviços 57/2013

CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, estabelecida na rua Ararigboia, nº 255, 1º andar, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo diretor Administrativo- Financeiro LAERTES DE LIMA MORAES, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, portador da Cédula de identidade sob o nº 3.030.775-5, inscrito no CPF sob o nº 026.487.839-62, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a renovação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, na forma delineada pelo artigo 54 da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação do reajuste a que faz menção o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93

Desde a assinatura do presente contrato, em 24/10/2013, nunca houve a aplicação do reajuste contratual, o qual é devido por força de lei.

Embora não exista menção expressa do índice a ser atualizado, o reajuste deve ocorrer pelo INPC/IBGE, sendo que a média de variação do mencionado índice entre 24/10/2013 e 30/09/2016¹ foi de 27,7665%, que deve ser aplicado como parâmetro de reajuste, consignando que o vencimento do contato ocorrerá dia 24 próximo vindouro.

Quanto ao reajuste, conforme estipula a Lei Federal nº 10.192/2001, em seu artigo 2º, o inequívoco objetivo da cláusula de reajuste, a saber, é a absorção, pelo contrato, da variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados no contrato refletidos num índice que, espera-se, venha a impedir o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *não estando sua aplicabilidade submetida a nenhuma condição, exceto a periodicidade anual*; é

¹ <http://calculoexato.com.br/indices>.

Dear Mr. [Name],

I have received your letter of the 15th and am glad to hear from you.

The information you provided is being reviewed.

I will contact you again once a decision has been reached.

Thank you for your patience.



suficiente o alcance do período de um ano da data da proposta para sua direta e automática aplicação.

Afinal, a aplicação de reajuste não é devida em função de qualquer elemento comprobatório ou solicitação do contratado, mas pela simples ultrapassagem de um ano da data da apresentação da proposta.

Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública emergente sempre que alcançadas as datas-base dos contratos administrativos.

Portanto, roga-se pela renovação do prazo contratual com o devido reajuste de valor.

Termos em que, **pede deferimento.**

De Pato Branco/PR para Nova Santa Barbara/PR, em 04 de Outubro 2016.


Matheus Gilberto Ghizzi

CEINEE - Centro de Integração
Nacional de Estágios para Estudantes
CNPJ 07.136.551/0001-26
RUA ARARIGBÓIA, 255 - 3.º ANDAR
CEP 85501-260 - PATO BRANCO - PR

СЕРТИФИКАТ
ОБЪЕКТА
ОБЪЕКТА
ОБЪЕКТА
ОБЪЕКТА
ОБЪЕКТА

POLYMER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

235

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico.

Solicitante: empresa CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

Expediente sem número.

Foi-me submetido à consulta pedido de reajustamento de preços do contrato administrativo autuado sob o n. 057-13, travado com a solicitante, que tem por objeto o serviço de disponibilização de estagiários em benefício do serviço público municipal.

Em suas linhas argumentativas, a solicitante diz ser um poder-dever da Administração a concessão de reajuste; que o contrato encontra-se um tanto defasado, e que, para fazer frente a isso, necessária seria (é) a implantação de reajustamento de preços no patamar de 27,7665%, a respeito dos valores originais.

Embora todo o arrazoado, o pedido ora em tramitação não se faz guarnecido de outros documentos, exatamente, de tabela detalhada da variação dos custos, de demonstração de previsão contratual entre outros deveres destinados à parte pedinte.

É o breve relatório.

Como já declinado em sede relatorial, embora haja grande verossimilhança nos apontamentos da solicitante, principalmente pelo fato de que há quase três anos não houve reajustamento nos preços contratados, seu petitório (solicitante) não se encontra





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

235

acompanhado de documentação satisfatória e exaustiva ao procedimento de reajuste, isso a respeito de uma ótica administrativo-jurisprudencial.

Nessa toada, em que pese o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro ser reputado como um poder-dever da Administração, a esta não é possível a aplicação de subjetividades, devendo, pois, proceder com até cirúrgica objetividade.

E, para o proceder objetivo, faz-se *mister* a presença de documentação, volta-se a dizer: hábil e exaustiva ao direito pleiteado.

No caso dos autos, novamente, embora transbordante de possibilidade satisfativa, o pedido não se encontra instruído com elementos básicos à aplicação do reajuste. De maneira clara, por mais que se leia ou releia toda papeleta, em nenhum momento a solicitante fez o esforço de colacionar tabelamento que indica a variação nos preços; um enfrentamento dos valores com percentual e índices de variação, sendo isso da essência dessa espécie de procedimento.

A este respeito, destaca-se entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União, em processo que fora desaguar na 1ª Câmara:

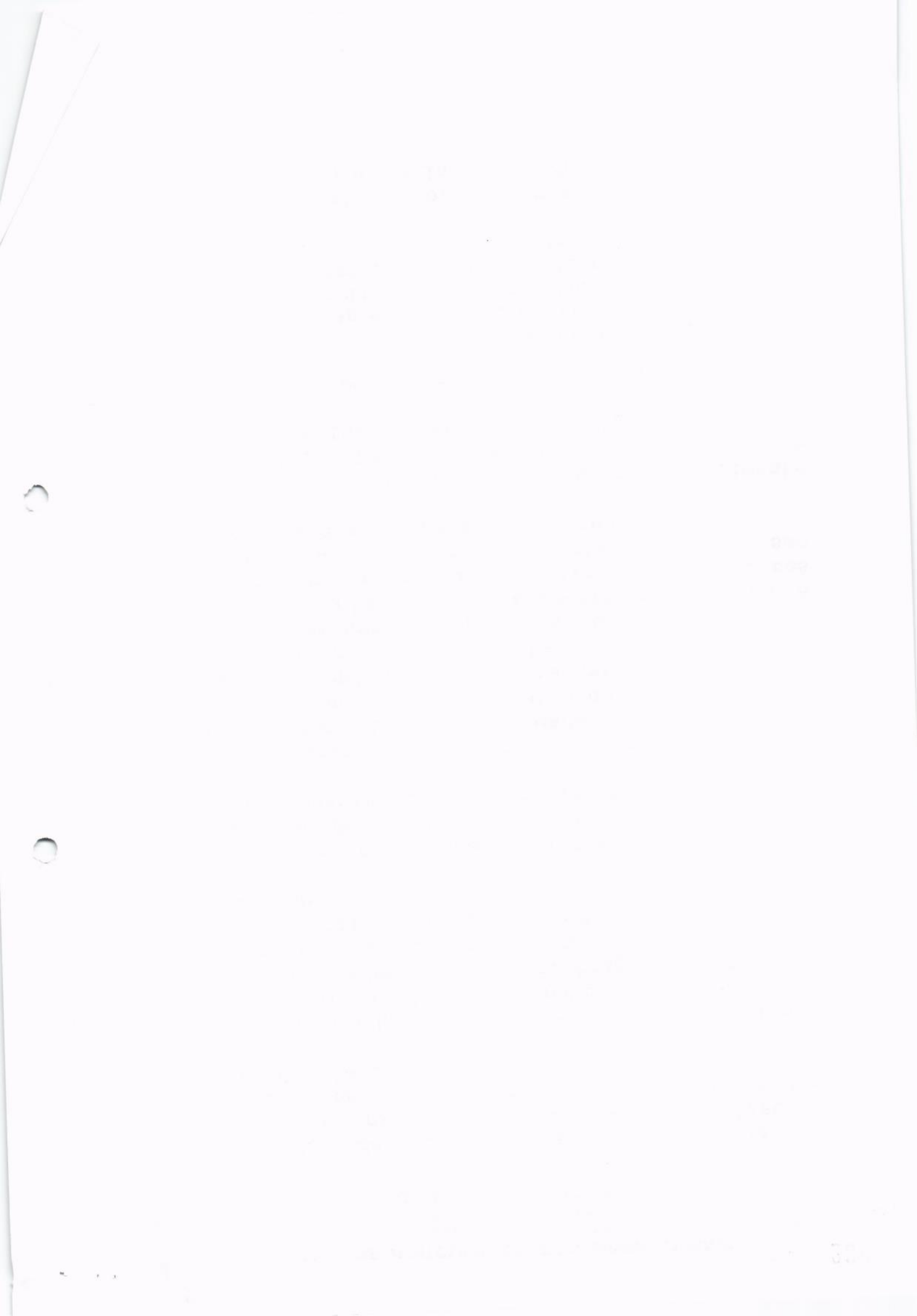
1.5. Determinações:

[...]

1.5.1.11.3. para repactuação de preços deve ser apresentada demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada (Acórdão TCU n° 2498/09 1ª Câmara).

De igual modo, ostenta tal ordem de intelecção a Advocacia Geral da União, que, por







seus técnicos, adota como orientação normativa o que se segue:

Edital ou contrato de serviço continuado deverá indicar critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em sentido estrito, admitida a adoção de índices gerais, específicos ou setoriais, ou por repactuação, para os contratos com dedicação exclusiva e mão-de-obra, **pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.** (grifos)
(Orientação Normativa AGU n. 023-2009).


Nos mesmos termos, têm-se variados outros precedentes, porém, por amor a economia, deixa-se de colacioná-los aqui.

Portanto, tal indicativo é importantíssimo para a implantação do reajuste, onde a sua falta funciona como verdadeira atadura ao servidor competente, que, a uma, se vê sem qualquer parâmetro para o reajustamento, e a outra, corre o risco de passar por cima do devido procedimento administrativo, vez que a jurisprudência é firme no sentido de eleger tal elemento como substancial ao ato.

Dessa forma, opina-se, até que a omissão, ou incompletude, seja sanada, pelo indeferimento do pedido.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2016.


Gabriel Almeida de Jesus
Assessoria Jurídica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

Aos 13 dias do mês de outubro de 2016, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 060/2013, numeradas do nº 226 ao nº 238, que corresponde a este termo.

Maria José Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA/PR

Contrato de Prestação de Serviços 057/2013

CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, estabelecida na rua Arariboia, nº255, 3º andar, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo diretor Administrativo- Financeiro LAERTES DE LIMA MORAES, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, portador da Cédula de identidade sob o nº 3.030.775-5, inscrito no CPF sob o nº 026.487.839-62, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando o vencimento do prazo de vigência e execução contratual no próximo dia 05/09/2017, requerer a renovação do prazo por 12 (doze) meses, na forma delineada pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Termos em que, **pede deferimento.**

De Pato Branco/PR para Nova Santa Barbara/PR, em 15 de Agosto de 2017.

07.136.551/0001-26
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
RUA ARARIBÓIA, 255
CEP 85501-260
PATO BRANCO PR

Laertes de Lima Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2.017.

De: **Gabinete do Prefeito**Para: **Setor de Licitações**Assunto: **Aditivo ao contrato n° 57/2013**

Solicito que seja feito um aditivo por mais 12 (doze) meses do prazo original do contrato n° 57/2013, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 57/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, com vencimento em 05/09/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo no contrato administrativo nº 57/2013, entre o Município e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. O pleito de prorrogação é pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Houve indicação da dotação orçamentária pertinente e a empresa apresenta-se em dia com sua documentação de habilitação fiscal.

É o relato, pelo que passo a opinar.

Pois bem, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, "a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos" (...) "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Assim, existindo previsão contratual e sendo o serviço prestado de forma continuada, opina esta assessoria jurídica pela possibilidade de realização de aditivos de prazo, desde que visem à obtenção de preços e condições mais vantajosas a administração e sejam realizados por períodos iguais e sucessivos, limitados à 60 (sessenta) meses.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2017.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico